



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**Institui normas para os cursos presenciais
na URI Câmpus de Santiago.**

O DIRETOR GERAL DA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI CÂMPUS DE SANTIAGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, I, Estatuto da URI e art. 10 do Regimento Geral da URI, e

Considerando a necessidade de regulamentação evitando a realização de aulas *online* nos cursos presenciais:

Resolve aprovar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Art. 1º - Fica proibida a realização de aulas *online* nos cursos que funcionam de forma presencial, ou seja, somente é permitida a utilização da modalidade "online" quando estiver previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será publicada na página da URI (<http://www1.urisantiago.br/instrucoes-normativas>).


Júlio Cesar Wincher Soares
Diretor Geral
URI Câmpus de Santiago